



Por que a gestão financeira é importante para a empresa crescer?

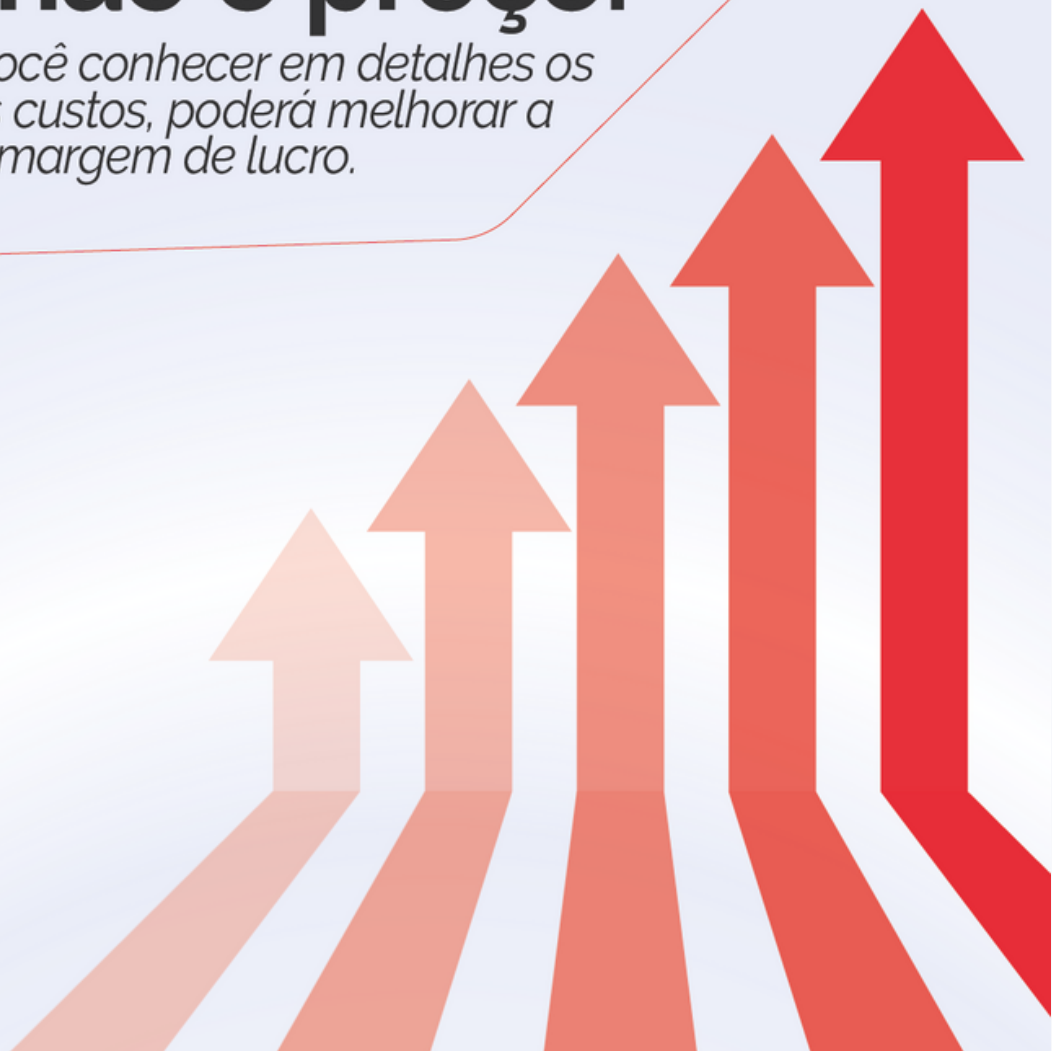
Governo pretende cortar R\$ 15 bilhões em benefícios fiscais em 2022

13º salário: trabalhadores podem optar pela antecipação do pagamento

Auxílio-doença: veja 10 casos em que o INSS pode cortar o benefício e saiba ter a renda de volta

Aumente o lucro **e não o preço.**

Se você conhecer em detalhes os seus custos, poderá melhorar a sua margem de lucro.



5

Governo pretende cortar R\$ 15 bilhões em benefícios fiscais em 2022

10

13º salário: trabalhadores podem optar pela antecipação do pagamento

14

Por que a gestão financeira é importante para a empresa crescer?



18

Auxílio-doença: veja 10 casos em que o INSS pode cortar o benefício e saiba ter a renda de volta

22

Cerca de 600 mil empresas fecharam as portas durante a pandemia

27

Agenda de obrigações e Tabelas Práticas





Governo pretende cortar R\$ 15 bilhões em benefícios fiscais em 2022

PEC da Emergência Fiscal prevê redução dos benefícios fiscais de 4% para 2% do PIB em oito anos; o governo ainda não detalhou quais serão os cortes.

Por Danielle Nader

O Ministério da Economia anunciou no dia 16 de setembro que enviará um projeto de lei ao Congresso Nacional para cortar mais de R\$ 22 bilhões em benefícios fiscais, sendo R\$ 15 bilhões já no primeiro ano do novo plano, ou seja, em 2022.

Os benefícios fiscais são renúncias de receita, ou seja, a perda de arrecadação que o governo registra ao reduzir tributos com caráter compensatório ou incentivador para setores da economia e regiões do país.

Redução de benefícios fiscais

O Ministério da Economia apontou que a PEC Emergencial, aprovada em março deste ano pelo Congresso Nacional, fixa como objetivo, mas não como meta formal, reduzir os benefícios tributários pela metade, para 2% do PIB, em até oito anos.

Pelas regras da PEC emergencial, alguns benefícios não podem ser cortados. São eles: incentivos a zonas francas (como a de Manaus), a instituições de filantropia, a fundos constitucionais, para cestas básicas e para bolsas de estudos para estudantes de cursos superiores.

“O projeto de lei hoje encaminhado remete a questão, agora, ao Poder Legislativo, a quem competirá, no exercício democrático de suas funções, a análise e o debate das medidas propostas pelo presidente da República”, informou o Ministério da Economia.

De acordo com o órgão, a redução dos benefícios fiscais somente entrará em vigor após ser aprovada pelas duas Casas Legislativas e sancionadas pelo presidente da República.





13º salário: trabalhadores podem optar pela antecipação do pagamento

Instituições financeiras antecipam o pagamento do 13º salário por meio de empréstimos.

Por Notícias Concursos

O décimo terceiro salário é uma gratificação salarial que está prevista na Lei 14.749/2021.

O pagamento deve ser feito em até duas parcelas. A primeira, entre 1º de fevereiro e 30 de novembro, podendo também ser adiantada na saída de férias do trabalhador. E a segunda, até o dia 20 de dezembro.

Contudo, algumas instituições financeiras antecipam o pagamento do 13º salário por meio de empréstimos para trabalhadores que precisam do dinheiro antes do prazo mencionado.

Alguns exemplos são: Banco do Brasil, Itaú, Santander e Bradesco. Confira os procedimentos em cada instituição.

Banco do Brasil

No Banco do Brasil, os clientes podem antecipar até 80% do 13º salário, mas devem receber o salário, pensão ou aposentadoria pela instituição. O valor máximo que pode ser emprestado é de R\$ 20 mil.

O pagamento deve ser realizado até o fim do contrato ou até o recebimento do 13º salário no fim do ano. Com a negociação, o cliente recebe o Contrato de Adesão às Cláusulas Gerais do CDC assinado.

Com relação aos juros, podem variar de 1,99% a.m. a 4,83% a.m. Os interessados podem realizar o pedido da antecipação pelo aplicativo do banco, nos terminais de autoatendimento ou também nas agências do Banco do Brasil.

Itaú

Já no Itaú, o pagamento do valor contratado é descontado automaticamente na conta do cliente solicitante. O cidadão deve receber o salário pela instituição para que o dinheiro caia imediatamente após a contratação.

O banco ainda permite que o cliente realize uma simulação para conferir as taxas de juros aplicadas antes da contratação.

- Aplicativo Itaú: o cliente poderá consultar o valor pré-aprovado através do aplicativo e contratar;
- Site do Itaú: ao acessar a conta, procure por "Antecipação 13º". Indique um valor e simule as condições;
- Central de Atendimento do Itaú; e
- Agências físicas da instituição.

Santander

A contratação pelo Santander também pode ser de 100% do 13º salário. O dinheiro é depositado na conta do cidadão automaticamente após o procedimento de contratação, que pode ser realizado no internet banking, nos caixas eletrônicos, nas agências, ou pela central de atendimento.

Todavia, apenas os clientes que recebem o salário no Santander podem solicitar o crédito. Contudo, vale ressaltar que a instituição cobra apenas taxas de juros e IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) neste serviço. O Custo Efetivo Total (CET) só é cobrado conforme as condições de operação contratada.

Bradesco

Os correntistas do banco, sendo trabalhadores ou aposentados do INSS, podem solicitar a antecipação do 13º salário por meio do aplicativo, terminais de autoatendimento e agências bancárias até o dia 29 de outubro deste ano.

O contratante pode resgatar até 100% do valor do salário extra, que cai automaticamente na conta corrente após a negociação. O valor pode variar de R\$ 200 a R\$50 mil. O cidadão ainda deve comprovar a utilização dos recursos.



Por que a gestão financeira é importante para a empresa crescer?

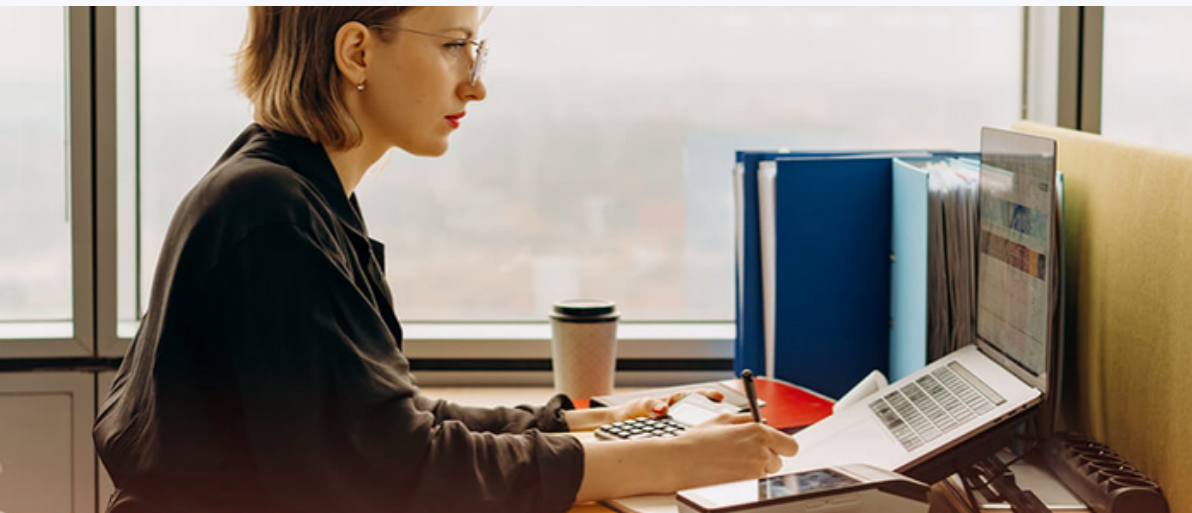
Sem uma gestão financeira eficiente e equilibrada uma empresa, independentemente do porte, não sobrevive.

Por Fábio Ricardo

Sem uma gestão financeira eficiente e equilibrada uma empresa, independentemente do porte, não sobrevive.

Gerenciar e administrar o dinheiro que circula na companhia é tarefa prioritária do empreendedor para manter a empresa em pé e alcançar resultados satisfatórios.

- Todas as entradas e saídas de recursos são registradas e analisadas.
- A rentabilidade da operação, os gastos desenvolvidos e as necessidades de investimentos são bem definidos e transparentes.
- A área financeira possui ferramentas de controles diários
- Problemas são facilmente detectados, contribuindo assim para a diminuição dos custos operacionais, além de gerar economia e organização.
- A empresa será saudável economicamente, com credibilidade no mercado e destacando-se frente à concorrência.



Não cometa esses erros com sua empresa

- ✓ Misturar finanças da empresa com pessoais;
- ✓ Deixar de analisar o mercado;
- ✓ Não ter conhecimento do mercado de atuação;
- ✓ Negligenciar o planejamento estratégico;
- ✓ Ignorar o cliente;
- ✓ Não fazer o investimento necessário;
- ✓ Deixar de acompanhar as finanças;
- ✓ Não fazer a precificação adequada dos produtos e serviços;
- ✓ Deixar escapar colaboradores talentosos;
- ✓ Não investir na inovação.





Auxílio-doença: veja 10 casos em que o INSS pode cortar o benefício e saiba ter a renda de volta

Segurados que caíram no pente-fino e tiveram o benefício cortado na revisão podem recorrer no INSS ou ir à Justiça.

Por Agora São Paulo

Segurados do INSS que recebem algum tipo de auxílio, podem ter seu benefício cortado em algum momento da vida. Há vários motivos que podem levar a isso, mas a situação pode ser contestada e revista se o segurado conseguir provar que houve erro por parte da autarquia. Para isso, é preciso entender a dinâmica do processo de concessão, as regras, e as exigências do INSS.

O auxílio-doença, hoje chamado de auxílio por incapacidade temporária, é um dos benefícios que podem ser cortados por equívoco. A lei garante que o pagamento deve ser mantido por todo o período em que persistir a incapacidade. Se, por acaso, o segurado não recuperar a sua capacidade para o trabalho, que é avaliada na perícia médica, o benefício deve ser transformado em aposentadoria por invalidez.

Especialistas listaram 10 erros que podem ter ocorrido e que levaram ao corte ou suspensão do auxílio-doença, pago ao segurado incapaz de trabalhar.

1 - Pente-fino

O INSS está convocando, desde julho, 170 mil beneficiários do auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) para uma revisão.

Se, após avaliação do perito, o trabalhador perde o benefício e julga que ainda está doente ou que deveria ter a aposentadoria por invalidez concedida, ele vai ter que provar, com documentos, a sua incapacidade.

O que fazer:

Neste caso, há duas formas de tentar reaver o auxílio cortado. Uma delas é entrar com recurso contra a decisão do perito após receber o resultado. A outra é esperar 30 dias após o resultado da perícia e pedir novamente o benefício.

Fique ligado: se o INSS seguir negando a renda, será preciso entrar com uma ação judicial.

2 - Falha na documentação

O segurado pode perder o benefício se, na reavaliação, o INSS tiver alguma dúvida sobre a documentação apresentada na concessão. Também pode ser questionada a falta de algum documento ou dados incompletos em laudos, carteira de trabalho e exames, entre outros.

O que fazer:

O segurado deve resolver as pendências para recuperar a renda previdenciária. Neste caso, o ideal é entrar com um recurso, apresentando a documentação correta.

3 - Laudo médico recusado

Na reavaliação, o INSS pode considerar inadequado o laudo médico do segurado. Isso pode acontecer se, ao analisar a papelada, houver falhas como falta de carimbo e do número do CRM (registro profissional) do médico, ou falha na assinatura.

O que fazer:

Ao entrar com um recurso, o trabalhador deve apresentar um novo laudo médico com as especificações exigidas pelo INSS. Caso não consiga um novo documento, por dificuldades em marcar nova consulta, é possível entrar com ação na Justiça.

4 - Alta programada sem pedido de renovação

Quando tem o auxílio-doença concedido, o segurado terá a alta médica programada com base em sua doença.

Se não estiver recuperado, ele deve pedir renovação do benefício em até 15 dias antes do fim do auxílio. Caso não faça isso, o INSS cortará a renda.

O que fazer:

Se ainda estiver com a incapacidade, o segurado precisará fazer nova solicitação do auxílio-doença.

5 - Perito considera que o segurado está apto para o trabalho

Se o perito decidir pela alta do segurado, mas o trabalhador considerar que a perícia não foi feita da forma correta, é possível tentar reverter a decisão.

O que fazer:

Neste caso, o segurado pode fazer o pedido de reconsideração ou entrar com uma ação contra o INSS na Justiça Federal.

6 - Ausência no dia da perícia

O segurado que faltar no dia da perícia de reavaliação porque esqueceu, ficou doente ou atrasou por conta de engarrafamento ou outro motivo pode tentar não perder o benefício.

O que fazer:

Se houver uma justificativa, o segurado pode pedir um novo agendamento da perícia médica. O INSS definiu, na última semana, quais as situações de reagendamento e o que fazer.

Caso contrário, o trabalhador precisa refazer o processo de concessão do benefício desde o início, ou seja, com um novo pedido de auxílio após 30 dias do corte.

7 - Contribuição abaixo do número mínimo

O trabalhador doente precisa ter, no mínimo, 12 contribuições para ter direito ao auxílio-doença. A regra vale para quem pede o benefício não acidentário, ou seja, o auxílio comum, que não esteja ligado a doenças ou acidente de trabalho. Se não cumprir essa condição, não há o direito.

O que fazer:

Se tiver como provar que a avaliação do INSS está errada, o segurado pode abrir um procedimento administrativo para ter o auxílio.

É preciso apresentar provas de que tem as 12 contribuições mínimas necessárias para conseguir o benefício.

8 - Perda da qualidade de segurado

A qualidade de segurado é a condição de todo trabalhador que paga o INSS em dia.

Caso o INSS considere que o trabalhador perdeu essa condição, o auxílio-doença pode ser cortado.

Período de graça

Mesmo que fique um período sem pagar contribuições, o beneficiário pode manter sua qualidade de segurado se estiver no chamado período de graça. Esse período é a quantidade de meses ou anos que o trabalhador tem direito a benefícios previdenciários sem pagar o INSS, caso já tenha sido contribuinte. Ele vai de três meses a três anos, dependendo o tempo que se pagou o INSS e da condição do profissional (se tinha carteira assinada ou era autônomo, por exemplo).

O que fazer:

O trabalhador deverá apresentar a documentação que comprove sua qualidade de segurado. Se tinha carteira assinada, é preciso enviar fotos da data do registro, de quanto tempo passou registrado, além da papelada com a data da demissão.

9 - Condição social não foi considerada

Em geral, a perícia médica do INSS não é obrigada considerar a condição social do segurado. Isso porque, nos casos de benefício por incapacidade, o que se avalia é a capacidade para o trabalho.

No entanto, se o cidadão entender que sua situação financeira é muito importante para a concessão do benefício, ele pode tentar a renda na Justiça.

O que fazer:

O trabalhador pode entrar com uma ação contra o INSS na Justiça sem advogado, no Juizado Especial Federal. Neste caso, o valor total da ação deve ser de até 60 salários mínimos, o que dá R\$ 66 mil neste ano.

10 - Em caso de prisão

A lei diz que o benefício pode ser cessado caso o segurado seja preso. No entanto, se ele for solto e continuar com a incapacidade que lhe garantiu o auxílio, o benefício deve ser reativado.

O que fazer:

Neste caso, o segurado terá que entrar com uma ação judicial

Recurso administrativo. O segurado que teve o benefício suspenso ou cessado pode entrar na Junta de Recursos da Previdência Social, com a apresentação de provas, por meio de um pedido de recurso, ou seja, recorrendo da corte.

O segurado tem um prazo de até 30 dias para recorrer após o resultado da perícia médica

O pedido é feito pelo Meu INSS (aplicativo ou site) ou na Central 135.

Ação na Justiça

O segurado pode entrar com um processo no Juizado Especial Federal com limite no valor dos atrasados é de até 60 salários mínimos. Caso os atrasados sejam de mais de R\$ 66 mil, é preciso contratar advogado e buscar a vara previdenciária comum



FECHADO

Cerca de 600 mil empresas fecharam as portas durante a pandemia

Impactos também são sentidos por funcionários que perderam seus postos de trabalho.

Por iDados

De acordo com os dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), cerca de 600 empresas fecharam as portas no intervalo de dois anos.

No segundo trimestre de 2019, o país tinha 4,369 milhões de empresas - a maior marca para o intervalo de abril a junho na série histórica, com dados a partir de 2012.

Devido à pandemia, o número passou a cair em 2020 e atingiu 3,788 milhões no segundo trimestre de 2021.

O resultado mais recente, se comparado a igual período de 2019, corresponde a uma baixa de 13,3% - ou 581,3 mil empregadores a menos em dois anos.

Em termos percentuais, a redução apenas ficou atrás da categoria dos trabalhadores domésticos, que foi de 18,3%.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) é o responsável pela elaboração da Pnad Contínua.

Impactos da crise

A recuperação das empresas é considerada fundamental para a abertura de novos postos de trabalho no país.

Entre o segundo trimestre de 2019 e o mesmo período de 2021, o número de empregados no setor privado caiu 10,1%, de 44,7 milhões para 40,2 milhões. A redução foi de 4,5 milhões de vagas.

“Sabemos o quão burocrática é a tarefa de se estabelecer como empregador no país, porque existem entraves, e vimos uma queda no grupo relacionada à pandemia”, afirma Sergio Firpo, professor de Economia do Insper.

“O ponto é que, ao deixar sua atividade, o empregador deixa de empregar alguém. Isso tem um efeito multiplicador na renda dele e de outros trabalhadores.”

Especialistas ressaltam que, em períodos de crise, negócios menores costumam ser os mais prejudicados.

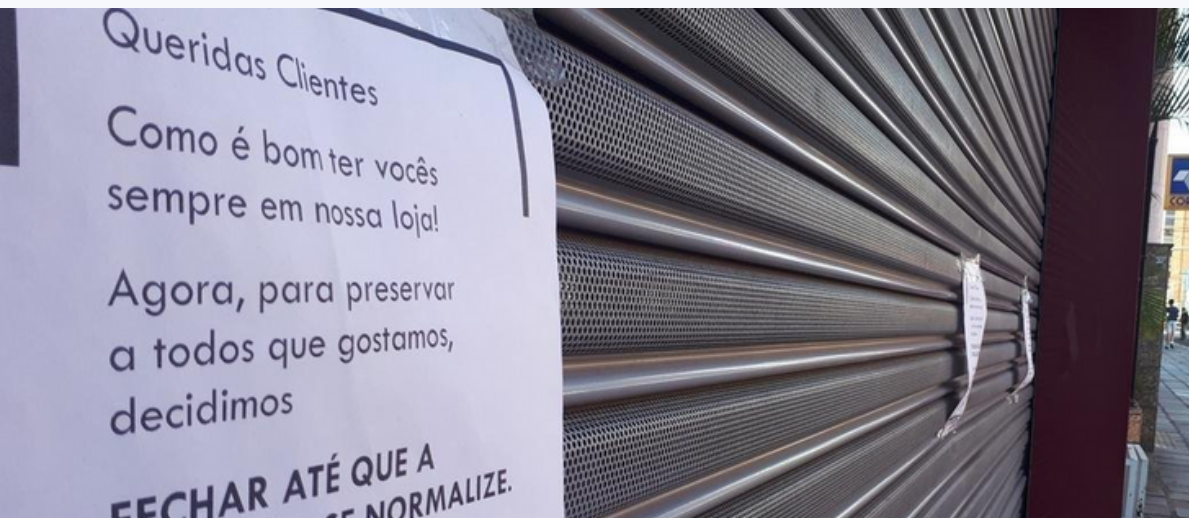
Na comparação com grandes companhias, empresas com menos funcionários tendem a apresentar uma reserva financeira limitada para resistir a choques como o da Covid-19, e o acesso a crédito também fica mais difícil.

Microdados da Pnad levantados pela Folha de S.Paulo ilustram essa tendência. Os empreendedores de menor porte, mais numerosos no país, puxaram a perda de negócios durante a pandemia.

No segundo trimestre de 2019, o Brasil tinha 3,198 milhões de empregadores com um a cinco empregados. Eles representavam 73,2% do total à época. Em igual período de 2021, o número caiu para 2,731 milhões (72,1% do total).

Isso significa que, dos 581,3 mil empregadores perdidos no intervalo, 467,4 mil (ou 80,4%) tinham de um a cinco empregados.

“Há um efeito dominó. O fechamento de uma empresa acaba se refletindo não apenas no empregador, mas também nas outras pessoas que dependem daquele negócio”, afirma Bruno Ottoni, pesquisador da consultoria IDados.



Calendário Empresarial

outubro de 2021

05.10 terça

- **IRRF**

de 21 a 30/09/2021, sobre rendimentos provenientes de juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras

- **IOF** 21 a 30/Setembro/2021

06.10 quarta

- **Salários**

07.10 quinta

- **FGTS**

- **SIMPLES** Doméstico

08.10 sexta

- **IRRF**

relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de setembro/2021, incidente sobre juros e comissões de empréstimos externos

- **IPI**

14.10 quinta

- **IRRF**

de 01 a 10/10/2021, sobre rendimentos provenientes de juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras

- **IOF** 01 a 10/Outubro/2021

15.10 sexta

- **EFD Contribuições**

para o PIS/PASEP, COFINS e contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de agosto/2021

- **Retenção PIS/PASEP e COFINS**

de 16 a 30/09/2021 sobre os pagamentos referentes à aquisição de autopeças, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante

- **CIDE**

Combustíveis (Mercado Interno) e Remessas ao Exterior

- **eSocial**

- **EFD-Reinf**

- **Previdência Social**

Contribuintes Individuais/Facultativos

20.10 quarta

- **IRRF** Setembro/2021
- **CSLL/COFINS
PIS/PASEP**
Retenção Serviços - Setembro/2021
- **PIS/PASEP e
COFINS**
Entidades Financeiras e Equiparadas
- **IRPJ/CSLL/PIS
PASEP e COFINS**
optantes pelo RET e incorporação de
imóveis residenciais de interesse social
referente ao mês de setembro/2021
- **SIMPLES Nacional**
2ª Quota em relação aos tributos devidos
sobre a receita bruta do mês de abril/2021
- **SIMPLES Nacional**
Setembro/2021
- **DAS-MEI**
2ª Quota em relação aos tributos devidos no
mês de abril/2021
- **DAS-MEI** Setembro/2021
- **Previdência Social**

25.10 segunda

- **IRRF**
periodicidade decenal relativo a fatos
geradores ocorridos de 11 a 20/10/2021
- **PIS/PASEP e
COFINS**
- **IOF** de 11 a 20/Outubro/2021
- **IPI**

Tabelas Práticas

INSS | Contribuições Previdenciárias

Segurado Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Salário de contribuição (R\$)

Alíquota para fins de recolhimento ao INSS

até 1.100,00	7,5%
de 1.100,01 até 2.203,48	9%
de 2.203,49 até 3.305,22	12%
de 3.305,23 até 6.433,57	14%

Base legal: Portaria SEPRT 477/2021.

Segurado Empregado Doméstico (Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de Contribuição (R\$)	INSS		FGTS	Seguro Acident Trabalho	Indenização Perda Emprego	IRRF
	Empregado	Empregador				
até 1.100,00	7,5%	8%	8%	0,8%	3,2%	Tabela Progressiva
de 1.100,01 até 2.203,48	9%	8%	8%	0,8%	3,2%	
de 2.203,49 até 3.305,22	12%	8%	8%	0,8%	3,2%	
de 3.305,23 até 6.433,57	14%	8%	8%	0,8%	3,2%	
acima de 6.433,57	-	-	8%	0,8%	3,2%	

Segurado Contribuinte Individual e Facultativo

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, a partir de 1º de abril de 2003, é calculada com base na remuneração recebida durante o mês.

Salário Família

Remuneração (R\$)	Valor (R\$)
até 1.503,25	51,27
acima de 1.503,25	não tem direito ao salário família

Base Legal: Portaria nº 477, de 2021

Salário Mínimo Federal

Período	Mensal (R\$)	Diário (R\$)	Hora (R\$)
A partir de Janeiro/2021 - MP 1.021/2020	1.100,00	36,66	5,00
A partir de Fevereiro/2021 - MP 919/2020	1.045,00	34,83	4,75
Janeiro 2020 -MP 916/2019	1.039,00	34,63	4,72
Janeiro a Dezembro/2019 - Decreto 9661/2019	998,00	33,26	4,53

Imposto de Renda na Fonte

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir (R\$)
até 1.903,98	-	-
de 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
de 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
de 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
acima de 4.664,68	27,5%	869,36

Deduções admitidas:

a) por dependente, o valor de R\$ 189,59 por mês;

b) parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R\$ 1.903,98 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;

c) as importâncias pagas em dinheiro, a título de alimentos ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

d) as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) as contribuições às entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas.

Legislação

Para Você

[Constituição Federal](#)

[CLT](#)

[Código Civil](#)

[Código Tributário Nacional](#)

[Código de Defesa do Consumidor](#)

Para a Empresa

[Regulamento do Imposto de Renda](#)

[Regulamento do IPI](#)

[Tabela de Incidência do IPI](#)

[Regulamento da Previdência Social](#)

[Regulamento Aduaneiro](#)

Declarações Obrigatórias

[DMED](#)

[DIF-Papel Imune](#)

[PER/DCOMP](#)

[DME](#)

[DECRED](#)

[DEFIS](#)

[DIMOB](#)

[DIRPF](#)

[DBF](#)

[Simples Nacional](#)

[DIRF](#)

[ECD](#)

[DCTF Web](#)

[e-Financeira](#)

[DITR](#)

[EFD](#)

[RAIS](#)

[DTTA](#)

[ECF](#)

[SPED](#)

Regulamento do ICMS

[RICMS/AC](#)

[RICMS/MS](#)

[RICMS/RS](#)

[RICMS/AL](#)

[RICMS/MT](#)

[RICMS/SC](#)

[RICMS/AM](#)

[RICMS/PA](#)

[RICMS/SE](#)

[RICMS/AP](#)

[RICMS/PB](#)

[RICMS/SP](#)

[RICMS/BA](#)

[RICMS/PE](#)

[RICMS/TO](#)

[RICMS/CE](#)

[RICMS/PI](#)

[RICMS/RO](#)

[RICMS/DF](#)

[RICMS/PR](#)

[RICMS/RR](#)

[RICMS/ES](#)

[RICMS/RJ](#)

[RICMS/MA](#)

[RICMS/GO](#)

[RICMS/RN](#)

[RICMS/MG](#)



Recomendações do leitor

Este espaço é dedicado a você, leitor! Vamos publicar aqui as suas indicações de livros, filmes, cursos ou mesmo viagens que você fez e gostaria de compartilhar com a gente. Para recomendar algo, basta nos enviar uma mensagem nas nossas Redes Sociais. Estamos ansiosos para receber as suas indicações!



A BÍBLIA PARA COLOCAR PRODUTOS DE PONTA EM MERCADOS MAIORES, AGORA REVISADA E ATUALIZADA COM NOVAS PERCEPÇÕES SOBRE A REALIDADE DO MARKETING DE ALTA TECNOLOGIA. No livro *Atravessando o Abismo*, Geoffrey A. Moore mostra que, no Ciclo de Vida de Adoção da Tecnologia — que começa com inovadores e depois segue para visionários, maioria inicial, maioria tardia e retardatários —, existe um grande abismo entre os visionários e a maioria inicial. Enquanto os visionários querem se sacrificar para ter a vantagem de ser os primeiros, a maioria inicial aguarda até saber se a tecnologia realmente oferece melhorias na produtividade. O desafio para inovadores e profissionais de marketing é estreitar o abismo e acelerar a adoção em cada segmento. Esta terceira edição atualiza o trabalho clássico de Moore com dezenas de novos exemplos de sucesso e fracasso, novas estratégias para o marketing no mundo digital e percepções e descobertas mais atuais de Moore. O autor também incluiu dois apêndices novos, o primeiro conecta as ideias de *Atravessando o Abismo* ao trabalho publicado posteriormente em sua obra *Dentro do Furacão*; e o segundo apresenta seu recente e inovador trabalho, que foca os modelos de adoção da tecnologia para os mercados do consumidor de alta tecnologia.

A partir da década de 1990, a internet e o mundo digital evoluíram rapidamente no Brasil, e foi necessário compreender essa transformação para se atualizar — e prosperar — na vida e nos negócios. Executivo, empreendedor e investidor, Guga Stocco participou ativamente das inovações digitais criadas no país. Com suas histórias e sua experiência, fica a certeza de que as grandes ideias podem dar errado não pela falta de uma tecnologia eficiente, mas por problemas de timing, de gestão e pela dificuldade de encontrar pessoas qualificadas. Segundo Guga, mesmo quando a tecnologia era escassa, cara e complexa, a resistência maior vinha de quem tomava decisões atrás de uma mesa e se fechava para o mundo. Desaprenda é uma aula de empreendedorismo que ajudará você a se preparar para um futuro que pode até parecer ficção científica, mas já é realidade.



Enfrentando problemas para fechar negócios? Pare de jogar a culpa nos clientes por não estar vendendo e aprenda o que é necessário para fechar uma venda. Este guia infalível irá reforçar a sua habilidade de estabelecer relacionamentos e criar novas parcerias. Ele também lhe ensina como superar resistências, construir uma relação de confiança e fidedignidade e fechar negócios com os melhores preços. Seguindo as instruções simples de Gitomer, você irá descobrir como formular a pergunta certa para o fechamento em cada situação, como criar um senso de urgência irresistível e gerar vendas. Há fatos específicos fundamentais para o sucesso de uma venda. Este livro abrange cinco questões cruciais para ajudá-lo a revelar estes fatos sem exercer pressão ou afugentar os clientes. Você aprenderá como usar o processo de fazer perguntas logo no início e com frequência para manter um ambiente de vendas favorável. Fazer perguntas de modo efetivo reforça as vendas e escutar o cliente com atenção as turbinará. O livro inclui diretrizes essenciais que irão maximizar suas técnicas para saber ouvir, aumentarão sua produtividade reduzindo os erros, tornarão o cliente mais satisfeito e, finalmente, você concretizará um número maior de negócios.



Encare os
desafios como
oportunidades
de crescimento



**Siga nossas
redes sociais:**



Visitar o Instagram



Visitar o Facebook

Toque nos ícones para abrir o aplicativo.